



DECRETO Nº 41 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº. 4.483/2019, a qual dispõe sobre a regularização das edificações urbanas já consolidadas, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande; e

CONSIDERANDO o *caput*, do art. 6º, da Lei Municipal nº. 4.483/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal nº. 4.483/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08/07/2022.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 11 de agosto de 2022.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 41 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº. 4.483/2019, a qual dispõe sobre a regularização das edificações urbanas já consolidadas, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande; e

CONSIDERANDO o caput, do art. 6º, da Lei Municipal nº.4.483/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal nº. 4.483/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08/07/2022.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/ H.	CLASSE NÍVEL
130777	LUCAS JOSE BARBOSA	TECNICO DE DESENV. EDUCACIONAL	TDI-TECNICO DE DESENV. INFANTIL	16/07/2018	-	30h	B-02

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/08/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 15/08/2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/ H.	CLASSE NÍVEL
38706	Paulo Nicolau Pires da Silva	Téc. de Suporte Adm. Educacional NV Elementar	Téc. de Man. e Segurança da Inf. Escolar - TSAE	30/08/2002	-	30h	B - 07

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/08/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 15/08/2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 39 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Institui comitê gestor de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande.

CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº. 10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no município de Várzea Grande, o Comitê Gestor de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo poder executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos poderes executivo e legislativo municipal, e demais órgãos da administração direta e indireta, incluídos autarquias, fundações, fundos especiais, resguardada a autonomia.